



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

PARECER Nº02/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

“PARECER Nº02/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº02/2025, “REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Do Relatório

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 02/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Reajusta o salário dos servidores efetivos do Município de Vila Nova dos Martírios e dá outras providências”, para análise quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e fiscais, conforme determina a legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

II – Da Fundamentação

1. Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Projeto de Lei nº 02/2025 observa as exigências dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000. O art. 3º declara expressamente que o reajuste respeitará a LRF, e o art. 4º afirma que as despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário. Esses dispositivos equivalem à declaração formal do ordenador da despesa, nos termos do art. 16, inciso II da LRF, indicando adequação orçamentária e compatibilidade legal com o PPA, LDO e LOA.

2. Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2022–2025)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

O PPA municipal contempla ações voltadas à valorização e apoio ao servidor público, com previsão de recursos para manutenção da administração e pessoal. O reajuste proposto encontra respaldo nas metas e programas do PPA, evidenciando sua compatibilidade com o planejamento de médio prazo do Município.

3. Conformidade com a LDO 2024 (Lei Municipal nº 297/2023)

A LDO autoriza a concessão de reajustes, desde que observados os limites da LRF e acompanhados da devida justificativa. Considerando a previsão expressa no projeto quanto ao respeito à LRF, e a natureza de recomposição inflacionária da proposta, entende-se que há aderência às diretrizes da LDO.

4. Adequação à LOA 2024 (Lei Municipal nº 301/2023)

A Lei Orçamentária Anual reserva o montante de R\$ 42.251.605,17 para "Pessoal e Encargos Sociais". A previsão do art. 4º do projeto de lei, de que os recursos correrão das dotações próprias e poderão ser suplementados, confirma que há adequação orçamentária ao exercício de 2024.

III – Da Conclusão

Por todo o exposto, em atendimento à solicitação de PARECER desta respeitável Comissão da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, no Estado do Maranhão, vem por meio de seu Relator, pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:

a) **OPINO** pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo e à Lei de Responsabilidade Fiscal, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes no Município de Vila Nova dos Martírios.

b) **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

DEVOLVO o presente Projeto de Lei nº 02/2025, que, "Autoriza o Poder Executivo a reajustar o salário dos professores efetivos do município de Vila Nova dos Martírios e dá outras providências."

c) para a Mesa Diretora desse egrégio parlamento, para que o mesmo seja deliberado em Plenário.

PLENÁRIO AULINDO BATISTA DA CRUZ, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA, 15 (QUINZE) DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Viana Matos - Presidente

Alione Farias de Almeida - Relatora

Maria José Ferreira da Silva - Membro